



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5487, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2008.

EMENTA: *Exclui o IPMDC dos efeitos do Decreto n.º 5.462/2008, e dá outras providências.*

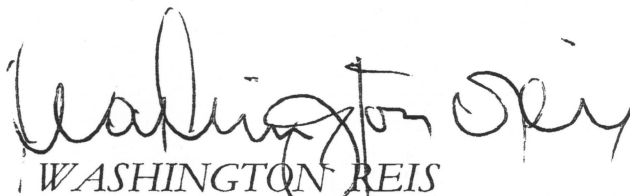
O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,
no uso de suas atribuições legais,

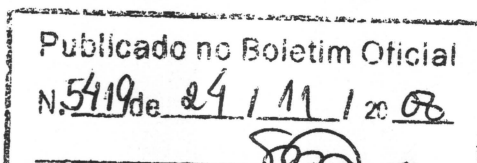
DECRETA :

Art. 1.º - Fica o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias (IPMDC), por excepcionalidade, excluído dos efeitos do Decreto n.º 5.462, de 30 de setembro de 2008, que dispõe sobre o "Encerramento do Exercício Financeiro de 2008".

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em ²⁴ de novembro de 2008.


WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5487, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2008.

EMENTA: Exclui o IPMDC dos efeitos do Decreto n.º 5.462/2008, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,
no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

Art. 1.º - Fica o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias (IPMDC), por excepcionalidade, excluído dos efeitos do Decreto n.º 5.462, de 30 de setembro de 2008, que dispõe sobre o "Encerramento do Exercício Financeiro de 2008".

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 24 de novembro de 2008.

WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal